



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 32
== == ==

DISPÕE SOBRE: Concêde Abono de Natal aos
Funcionários Municipais.


ELÍSIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei: faço saber que a Câmara Municipal de Tarabay decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica concedido aos funcionários municipais, senhores: - JOSIAS DE OLIVEIRA LEITE e JOÃO MENDES BARRETO, um Abono de Natal da importancia de R\$ 60.000 (Sessenta mil - cruzeiros), para cada um.


Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrá por conta da verba própria do Orçamento pelas - quais os mesmos funcionários vem rēcebendo seus venci--mentos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, 28 de dezembro de 1 965.


Elísio Pereira da Silva
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
na data supra.


Resp. p/ Expediente da Secretaria.